

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração 01/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática de estágio (Internato) aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 4º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Conforme previsto no item 2.1.2 da cláusula segunda do terceiro termo aditivo, o valor da hora de preceptoria foi corrigido pela aplicação do índice de reajuste dos salários dos funcionários do Centro Universitário Municipal de Franca, no percentual 14,60% (quatorze inteiros e sessenta centésimos por cento), em decorrência de acordo coletivo de trabalho, com vigência retroativa ao dia 1º de março de 2022.

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

Acrescenta à Cláusula segunda do Termo de Colaboração 01/2020, o item 2.1.3, com a seguinte redação:

2.1.3. Repassar à **SANTA CASA**, além do valor previsto no item 2.1.1 dessa cláusula, a quantia de R\$ 258.520,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 25.852,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), de março a dezembro de 2022, passando a hora de preceptoria a ser paga para o valor de R\$ 88,28 (oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste 4º termo aditivo será de 10 (dez) meses.

Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020, e

do primeiro, segundo e terceiro termos aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 4º termo aditivo ao termo de colaboração nº 01/2020, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 30 de março de 2022.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Presidente Tony Graciano



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Uni-FACEF

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Pró-Reitor de Administração

Nome:

RG:

CPF:

646839646-2

Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca
Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas
Chefe de Departamento
Curso de Medicina

de principio, según el artículo 10 de la Ley 1/1980.

El hecho de que el sujeto de este expediente no sea titular de un puesto de trabajo no impide que se le atribuya la responsabilidad de la gestión de los recursos humanos de la entidad.

En fecha 30 de marzo de 2011.

EL PRESIDENTE DEL TRIBUNAL ELECTORAL DEL PUEBLO

Don Juan José Martínez

EL PRESIDENTE DEL TRIBUNAL ELECTORAL DEL PUEBLO

Don Juan José Martínez

TRIBUNAL ELECTORAL

UNIFACER
CENTRO UNIVERSITARIO FACULTAD DE CIENCIAS
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Costa
Presidente de Administración